

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: JULIANA IAGER		CARGO: DIRETORA		ASSINATURA: 732/01
TELEFONE: (49) 3654-0244		E-MAIL: social@saobernardino.sc.gov.br		
DESCRIÇÃO DO OBJETO: TORNA-SE NECESSÁRIA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, PARA AS CRIANÇAS QUE PRECISAM PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DO SCFV SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, NAS DEPENDÊNCIAS DO SOCIAL/CRAS.				
Justificativa da necessidade, quantidade da contratação e do preço A contratação de transporte para trazer as crianças para participar das oficinas do SCFV serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, é primordial para o atendimento dessas crianças que precisam, participar dessas atividades. O atendimento dessas crianças nas dependências do social é essencial para promover sua saúde física, mental e emocional, além de facilitar sua participação ativa na comunidade e enriquecer suas vidas com novas experiências e oportunidades, sendo que temos tudo que é necessário para o atendimento dessas crianças, espaço coberto, alimentação, monitores, materiais. Empresa contratada deve ser capaz de operar o transporte coletivo de forma eficiente, cumprindo os horários previstos, minimizando atrasos e garantindo a regularidade do serviço. É importante que a empresa contratada trabalhe de forma colaborativa com as autoridades responsáveis e com a comunidade para garantir o sucesso e a eficácia do sistema de transporte público. A empresa também deverá disponibilizar de veículo (microônibus, Van ou Combi) adequado e adaptado para pessoas com deficiência se caso necessitar. A empresa precisa fornecer ônibus com o ano de fabricação acima do ano de 2000 (dois mil) ou seja, a idade mínima do veículo é de 15 anos da data de fabricação.				
ITEM	UNID. MED.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	KM	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, PARA AS CRIANÇAS DO SCFV SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, CRAS, INICIANDO O TRAJETO AS 12:45 HORAS COM SAÍDA DA COMUNIDADE DE SÃO JOÃO DO PESQUERIO EM FRENTE A RESIDÊNCIA DE LUCIA GIRARDI RETORNANDO EM FRENTE A CASA DE FRANCIELE HELEUTÉRIO, PASSANDO PELA CASA DE ELIZIANE FRANCO RIBEIRO. SEGUINDO A ESTRADA PRINCIPAL E VINDO EM DIREÇÃO AO PONTO DE CHEGADA NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CRAS, RUA SÃO GREGÓRIO, CENTRO. AS 17:00 HORAS	7,53	20.029,80

		RETORNARÁ PELO MESMO TRAJETO, PERCORRENDO UM TOTAL DE 38 QUILOMETROS DE IDA E VOLTA. O VEÍCULO A SER UTILIZADO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 15 LUGARES, ADEQUADO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DURANTE TODA A JORNADA.		
02	KM	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, PARA AS CRIANÇAS DO SCFV SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, CRAS, INICIANDO O TRAJETO AS 12:45 HORAS. COM SAÍDA DA COMUNIDADE DO CHARUTO EM FRENTE A PROPRIEDADE DE LUCAS CANDIDO PASSANDO PELA ESCOLINHA DA COMUNIDADE E SEGUINDO A ESTRADA GERAL PASSANDO PELA PROPRIEDADE DE MARINALVA CRESCELA E ROSELI PEREIRA RETORNANDO PELA ESTRADA PRINCIPAL PASSANDO PELA COMUNIDADE DE SÃO PAULINHO VINDO EM DIREÇÃO AO PONTO DE CHEGADA NA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/CRAS, RUA SÃO GREGÓRIO CENTRO. AS 17:00 HORAS RETORNARÁ PELO MESMO TRAJETO, PERCORRENDO UM TOTAL DE 42 QUILOMETROS DE IDA E VOLTA. O VEÍCULO A SER UTILIZADO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 15 LUGARES, ADEQUADO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DURANTE TODA A JORNADA.	7,79	22.902,60
			TOTAL	42.932,40
Observações gerais: O veículo deverá ter no mínimo 15 lugares, ter data de fabricação de no mínimo o ano de 2000, estar em dia de acordo com as normas da legislação de trânsito. Local e horário da Entrega/Execução: De acordo com o trajeto e horário descrito no item, conforme cronograma que será repassado posteriormente pela Secretaria de Assistência Social e Cras. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: (X) Pregão () Concorrência () Registro Preço () Credenciamento () Leilão () Inexigibilidade () Dispensa () Concurso () Diálogo Competitivo				

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de transporte para trazer as crianças para participar das oficinas do SCFV serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, O atendimento dessas crianças nas dependências do social/Cras é essencial para promover sua saúde física, mental e emocional, além de facilitar sua participação ativa na comunidade e enriquecer suas vidas com novas experiências

e oportunidades, sendo que temos tudo que é necessário para o atendimento dessas crianças, espaço coberto, alimentação, monitores, materiais.

Empresa contratada deve ser capaz de operar o transporte coletivo de forma eficiente, cumprindo os horários previstos, minimizando atrasos e garantindo a regularidade do serviço. É importante que a empresa contratada trabalhe de forma colaborativa com as autoridades responsáveis e com a comunidade para garantir o sucesso e a eficácia do sistema de transporte público. A empresa também deverá disponibilizar de veículo (microônibus, Van ou Combi) adequado e adaptado para pessoas com deficiência se caso necessitar. A empresa precisa fornecer ônibus com o ano de fabricação acima do ano de 2000 (dois mil) ou seja, a idade mínima do veículo é de 15 anos da data de fabricação.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O município de São Bernardino-SC, encontra-se em período de transição para a nova lei, e encontra-se na exceção do artigo 176 da lei 14.133/21.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa fornecedora dos serviços será responsável pela substituição, troca ou reposição dos veículos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias a prestação de serviços e estar em dia com todas as obrigações relacionadas a atividade, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

O ano de fabricação do veículo deverá ser de no mínimo no ano de 2000.

Como se trata de Transporte Escolar, as proponentes deverão se responsabilizar pelo cumprimento das normas relativas a Transporte Escolar em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro e recomendações do Governo Federal.

No preço proposto deverão estar inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e serviços, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, previdência social, tributos, contribuições, seguros, combustível, lucro e tudo mais que for necessário para a prestação do serviço. Comprovar através do documento do veículo que será utilizado para a realização dos serviços de transporte escolar para cada trajeto cotado atendendo a capacidade mínima de passageiros, acompanhado de Certificado de Inspeção Veicular válido .

Quando os veículos não forem de propriedade da contratada, este deverá apresentar documento que comprove o direito de utilizá-lo para execução do objeto deste Certame licitatório,

podendo ser uma Procuração ou um Contrato ambos reconhecidos em Cartório. O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos :

a) Apresentar documentação que ateste o cumprimento pelo motorista, que efetuará o serviço, das exigências previstas no artigo 138 do Código de Trânsito Brasileiro - Lei 9503, de 23 de setembro de 1997, ou seja:

b) Ter idade superior a vinte e um anos;

c) Ser habilitado na categoria D (inciso I, art. 143 da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997);

d) Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;

e) **Ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN comprovando através de documento emitido pelo órgão competente.**

f) Apresentar documentação que comprove a forma de vínculo empregatício do motorista que conduzirá o veículo com a empresa (contrato social ou Carteira de trabalho). Se não for proprietário ou sócio da empresa contratada ou não tiver vínculo empregatício, deverá apresentar Declaração atestando a forma de vínculo do motorista com a empresa onde esta se compromete com os encargos trabalhistas e previdenciários com o mesmo, bem como com quais quer tributos e impostos que venha surgir.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades descritas foram baseadas no exercício anterior que a secretaria da educação já realiza para transportar seus alunos durante o ano letivo.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 70 dias letivos no decorrer do exercício de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da lei 14.133/2021

4.2 Local e horário da Entrega/Execução: De acordo com o trajeto e horário descrito no item, conforme cronograma que será repassado posteriormente pela Secretaria de Assistência Social e Cras.

Item	UNID. MED.	DESCRIÇÃO	RS UNIT.	RS TOTAL
01	KM	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, PARA AS CRIANÇAS DO SCFV SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS,	7,53	20.029,80

		CRAS, INICIANDO O TRAJETO AS 12:45 HORAS COM SAÍDA DA COMUNIDADE DE SÃO JOÃO DO PESQUERIO EM FRENTE A RESIDÊNCIA DE LUCIA GIRARDI RETORNANDO EM FRENTE A CASA DE FRANCIELE HELEUTÉRIO, PASSANDO PELA CASA DE ELIZIANE FRANCO RIBEIRO. SEGUINDO A ESTRADA PRINCIPAL E VINDO EM DIREÇÃO AO PONTO DE CHEGADA NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CRAS, RUA SÃO GREGÓRIO, CENTRO. AS 17:00 HORAS RETORNARÁ PELO MESMO TRAJETO, PERCORRENDO UM TOTAL DE 38 QUILOMETROS DE IDA E VOLTA. O VEÍCULO A SER UTILIZADO DEVERÁ SER DE NO MINIMO 15 LUGARES, ADEQUADO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DURANTE TODA A JORNADA.		
02	KM	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, PARA AS CRIANÇAS DO SCFV SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, CRAS, INICIANDO O TRAJETO AS 12:45 HORAS. COM SAÍDA DA COMUNIDADE DO CHARUTO EM FRENTE A PROPRIEDADE DE LUCAS CANDIDO PASSANDO PELA ESCOLINHA DA COMUNIDADE E SEGUINDO A ESTRADA GERAL PASSANDO PELA PROPRIEDADE DE MARINALVA CRESCELA E ROSELI PEREIRA RETORNANDO PELA ESTRADA PRINCIPAL PASSANDO PELA COMUNIDADE DE SÃO PAULINHO VINDO EM DIREÇÃO AO PONTO DE CHEGADA NA SECRETARIA DA ASSITÊNCIA SOCIAL/CRAS, RUA SÃO GREGORIO CENTRO. AS 17:00 HORAS RETORNARÁ PELO MESMO TRAJETO, PERCORRENDO UM TOTAL DE 42 QUILOMETROS DE IDA E VOLTA. O VEÍCULO A SER UTILIZADO DEVERÁ SER DE NO MINIMO 15 LUGARES, ADEQUADO PARA O TRANSPORTE DE	7,79	22.902,60

		PASSAGEIROS DURANTE TODA A JORNADA.		
			TOTAL	42.932,40

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Solução 1- Utilizar frota de veículos da Secretaria de Educação essa que impossibilita o município atender pois, são exclusivos da secretaria para atender a demanda escolar. Sendo assim necessário, a contratação de serviços terceirizados por uma empresa especializada em transporte coletivo para que possamos suprir a demanda do Cras que precisa que estas crianças que participam do SCFV serviço de convivência e fortalecimento de vínculos participem das atividades com um lugar propício que atenda todas as necessidades, bem como, espaço físico, coberto, alimentação, monitores e professores.

Solução 2- Contratação de empresas especializadas para prestar serviço de transporte de passageiros, visando o deslocamento dessas crianças de suas residências até as dependências da Secretaria da Assistência Social, Cras.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do custo vai depender de alguns fatores como:

Distância total percorrida: (distância de 38 quilômetros de ida e volta linha São João do Pesqueiro e distância de 42 quilômetros ida e volta linha Charuto).

Número de veículos necessários: 2 Com no mínimo 15 lugares

Valores com base no Banco de Preços com média regional.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para atender às necessidades de locomoção/transporte para que possamos suprir a demanda do Cras que precisa que estas crianças que participam do SCFV serviço de convivência e fortalecimento de vínculos participem das atividades com um lugar propício que atenda todas as necessidades, bem como, espaço físico, coberto, alimentação, monitores e professores, sendo que possuímos desse local nas dependências da Secretaria da Assistência Social.

O custo será calculado com base no preço por dia rodado, levando em consideração o número de veículos e a distância das rotas. Essa solução oferece economia, flexibilidade e qualidade, mas depende da fiscalização do serviço e pode envolver ajustes de custo conforme a demanda.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O item não será parcelado, devendo ser prestado nos dias descritos semanalmente no decorrer no exercício de 2025 de acordo com os dias letivos, e cronograma que será repassado posteriormente pela Secretaria de Assistência Social e Cras.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOSA

- Custo por quilômetro: Avaliação do valor praticado por cada empresa para definir a melhor alternativa financeira.
- Segurança: Verificação das condições dos veículos e licenciamento adequado para transporte escolar.
- Capacidade e adequação da frota: Garantir que os veículos atendam à capacidade mínima de 15 lugares e às necessidades de transporte de alunos.

Este é um resumo dos resultados financeiros e critérios de análise que devem ser considerados para a contratação do serviço de transporte escolar.

Empresa contratada deve ser capaz de operar o transporte coletivo de forma eficiente, cumprindo os horários previstos, minimizando atrasos e garantindo a regularidade do serviço.

É importante que a empresa contratada trabalhe de forma colaborativa com as autoridades responsáveis e com a comunidade para garantir o sucesso e a eficácia do sistema de transporte público. A empresa também deverá disponibilizar ônibus adequado e adaptado para pessoas com deficiência se caso necessitar. A empresa precisa fornecer ônibus com o ano de fabricação acima do ano de 2000 (dois mil) ou seja, a idade mínima do veículo é de 15 anos da data de fabricação.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado, serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal, que “Regulamenta as funções do agente de contratação e pregoeiro, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de São Bernardino - SC, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, Decretos de Regulamentação nº 495/2023 de 14/12/2023; nº 494/2023 de 14/12/2023 e Decreto de designação nº 87/2024 e 226/2024, NOS TERMOS DO ART. 92, XVIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

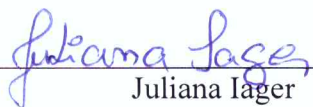
Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação se mostra possível tecnicamente e necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

13-1. Prazo de Entrega/ Execução: 70 dias letivos no decorrer do exercício de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da lei 14.133/2021

13-2 .Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Assistência Social, com a Sra. Juliana Lager, ocupante do cargo de Diretora.

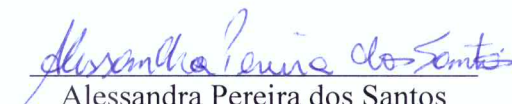
13-3. Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente até o dia 10(dez) do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal.

São Bernardino – SC, aos 10 de Março de 2025.


Juliana Lager
Diretora
Matrícula nº 732/01

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Resta Autorizado.


Alessandra Pereira dos Santos
Secretária da Assistência Social
Matrícula nº 733/01